



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.705/2003

Dispõe sobre doação de terreno situado no Bairro Santo Antônio nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Juazeiro decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Juazeiro autoriza a doar, à Segunda Igreja Evangélica Congregacional de Juazeiro, um terreno situado no Bairro Santo Antônio no Loteamento Antônio Vitorino, composto pelas áreas contíguas dos Lotes 10, 11 e 12, na Rua F e dos Lotes 29, 30 e 31, na Rua Paula de Souza, perfazendo uma área total de oitocentos e oitenta metros quadrados (880,00 m²).

Parágrafo Único - Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de construção na área de influência do canal subterrâneo de drenagem de águas pluviais, que passa através dos Lotes 29, 30 e 31, localizados na Rua Paula de Souza, que somente poderão ser utilizados parcialmente.

Art. 2º Na referida área será construído o Templo da Segunda Igreja Evangélica Congregacional de Juazeiro.

Art. 3º O terreno de que trata esta lei será revertido ao patrimônio público, se a fundação do imóvel não tiver sido construída no prazo de dois (2) anos, contados a partir da data de publicação desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO,
Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2003.


JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal


MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania